



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA



PREGÃO ELETRÔNICO - PE 18/2021/PMNI - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

O **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOVA IPIXUNA**, com sede na Rua Nair Braz Lima, s/n - CEP: 68.585-000 - Bairro: Nova Canaã, na cidade de **NOVA IPIXUNA-PA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 12.280.005/0001-02**, neste ato representada pela **Srº. MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde pública, portador do CPF nº 410.285.892-04, residente na Rua Reinaldo Cruz Magalhães, 90, Nova Jerusalém, Nova IPIXUNA, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021/PMNI**, publicada no dia 25 de Novembro de 2021, **RESOLVE** Registrar os Preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA A COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA-ME; C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03, estabelecida à AVENIDA TOCANTINS, Nº 44, CENTRO, Nova IPIXUNA PA, representada neste ato pelo Sr(a). VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA, C.P.F. nº 034.129.102-10, R.G. nº 6090334 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MÁSCARA PERSONALIZADA - Marca.: ART FABRIL Máscara de tecido Com logotipo: SEMUDESP E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, do lado esquerdo da máscara Cor: Branco	UNIDADE	11,584.00	1,300	15.059,20
00004	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - Marca.: NOBRE Touca descartável com elástico em todo o seu perímetro sanfonada de TNT, não alérgica, atóxica. Pacote contendo 100 unidades. Marcas de Referência - Nobre, Plumax e Protdesc ou equivalente.	PACOTE	180.00	8,500	1.530,00
00005	MÁSCARA DESCARTÁVEL INFANTIL - Marca.: MEDIX Máscara Descartável Infantil com Proteção Facial Tripla Camada, com Elástico e Clip Nasal. Caixa contendo 50 Unidades. Marcas de Referência - Nexcare, Medix, Descarpak ou equivalente.	CAIXA	8,100.00	7,500	60.750,00
00007	PULVERIZADOR PARA ÁLCOOL LÍQUIDO - Marca.: VONDER Pulverizador(Borrifador) para Álcool Líquido. Frasco com 500 ml de capacidade de armazenamento, com Válvula Spray. Material em Plástico transparente.	UNIDADE	600.00	5,500	3.300,00
00010	ALCOOL 70% 1000ML - Marca.: AIDAR	FRASCO	6,100.00	6,300	38.430,00

RUA ANTÔNIO MARROCOS, Nº 01-BAIRRO: FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



	Alcool 70% 1000 ml - Marca de Referencia: Itajá, Prolink, Start ou equivalente.				
00011	MASCARA DE PROTEÇÃO - Marca.: ART FABRIL Máscara de tecido 100% algodão anti-alérgico, personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional (SEMUDED): Tamanhos: P, M e G.	UNIDADE	10,500.00	2,400	25.200,00
00012	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS - Marca.: START Alcool gel 70% 5 litros - Marca de Referencia: Coperalcool, Asseptagel, Start ou equivalente.	GALÃO	300.00	39,900	11.970,00
00013	ÁGUA SANITÁRIA 1L - Marca.: Q BOA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRINCÍPIO ATIVO 2,0% A2, 5% P/P/PRODUTO A BASE DE CLORO. MARCA DE REFERENCIA - YPÊ, QBOA, BRILUX, ECONÔMICA.	UNIDADE	6,000.00	3,500	21.000,00
00015	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TOTAL - Marca.: FACESHI Protetor facial. Marca de Referência - Plastcor, Faceshield, Plascony ou equivalente.	UNIDADE	510.00	8,100	4.131,00
00018	PULVERIZADOR COSTAL 20L COM ALAVANCA - Marca.: VON Pulverizador costal com alavanca, produzido com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de 140mm de diâmetro, tanque de 20 litros, comprimento da lança 600mm, comprimento da mangueira 1350mm, material polietileno, volume da câmara 600ml. Marca de Referência - Vonder, Jactor, Worker ou equivalente.	UNIDADE	20.00	235,000	4.700,00
VALOR TOTAL R\$					186.070,20

Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, estabelecida à EST CURUCAMBA, Nº 50, CURUCAMBÁ, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERSON BRUNO LUCENA GRUIMARÃES, C.P.F. nº 948.871.952-49, R.G. nº 4721580 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE AEE - Marca.: SUPERMED Protetor Facial Transparente, Máscara Escudo Protetor Facial Transparente Injetado, Fixo e Ajustável, Proteção apenas para Boca e Nariz anti-nevoeiro. Medidas: 330mm X 240mm X 0,5mm. Marcas de Referência - Supermedy, Faceshield, ou equivalente.	UNIDADE	200.00	16,770	3.354,00
00009	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - Marca.: AIQURA Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, tipo* uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância. Marca de referência: Mutilaser, Aiqura ou equivalente.	UNIDADE	55.00	65,990	3.629,45
VALOR TOTAL R\$					6.983,45

Empresa: J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 14.200.301/0001-73, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 01, CENTRO, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ CARLOS SOARES DE SOUZA, C.P.F. nº 655.969.782-72, R.G. nº 258632 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁLCOOL GEL 70% 1L - Marca.: START	FRASCO	100.00	11,850	1.185,00
00003	MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL - Marca.: DESCARPARCK Máscara Descartável de Proteção Facial com Tripla Camada, com Elástico e Clip Nasal. Caixa contendo 50 Unidades. Marcas de Referência - Nexcare, Medix, Descarpak ou equivalente.	CAIXA	900.00	6,630	5.967,00
00006	BABADOR IMPERMEÁVEL - Marca.: HOSPFLEX Babador Impermeável, Material de Fácil Limpeza, Plástico, com Fechamento em Cordões na Parte Traseira. Tamanho: Comprimento de 39 cm. Peito com 33 cm e Gola de 10 cm. Material: 85% EVA, e 15% TC Cotton. Marcas de	UNIDADE	320.00	12,500	4.000,00

RUA ANTÔNIO MARROCOS, Nº 01-BAIRRO: FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



	Referência - Clingo, Carters, Girotondo ou equivalente.				
00014	DETERGENTE 500ML - Marca.: YPÊ	UNIDADE	12,000.00	1,950	23.400,00
	COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENSENSO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA. MARCA DE REFERENCIA - YPÊ, LIMPOL, ECONÔMICA OU EQUIVALENTE.				
00016	LUVA CANO LONGO - Marca.: VOLK	PAR	250.00	10,500	2.625,00
	Luva cano longo, feita de material de borracha ou PVC, com tamanhos variados. Marca de Referência - Jundtex, Volk, Supersafety ou equivalente.				
00017	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS - Marca.: YURI	PACOTE	1,800.00	4,050	7.290,00
	Papel toalha na cor branca, pacote com 2 rolos com 60 folhas em cada rolo, medindo 22x19cm. Marca de Referência - Yuri, Snob, Kitchen.				
00019	BOTA - Marca.: FUGIWARA	PAR	220.00	32,500	7.150,00
	Bota de proteção branca, feita de material de borracha ou PVC, com tamanhos variados, cano longo. Marca de referência - Workflex, Fugiwara, Bracol ou equivalente.				
VALOR TOTAL R\$					51.617,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NOVA IPIXUNA-PA, 24 de Novembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA

C.N.P.J. nº 12.280.005/0001-02
CONTRATANTE

V G DE SOUSA FERREIRA-ME
C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03
CONTRATADO

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82
CONTRATADO

J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 14.200.301/0001-73
CONTRATADO

RUA ANTÔNIO MARROCOS, Nº 01-BAIRRO: FELICIDADE